## MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2021

DECLARA DISPENSAVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA **PARA** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS** DE DE ORNAMENTAÇÃO Ε DECORAÇÃO NATALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de fornecimentos de materiais para ornamentação e decoração natalina de praças publicas na sede deste Municipio de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos fornecimento demandados conforme oficio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação da empresa para os fornecimentos dos materiais de ornamentação e decoração natalina da empresa **NOADIA TANAN DE OLIVEWIRA FERNANDES**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa

## MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

**NOADIA TANAN DE OLIVEWIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.047.221/0001-39, com endereço situado na Praça Getulio Vargas, 330, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para os fornecimentos de materiais para ornamentação e decoração natalina em praças públicas na sede do Municipio - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para os fornecimentos de materiais para ornamentação e decoração natalina de praças públicas na sede do Municipio - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 29 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal